|  |
| --- |
| **EDITAL** |
|  |
|  |
| **CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS EM COMPOR GRUPO DE TRABALHO COMO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (DUAS VAGAS) E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (DUAS VAGAS), COM O OBJETIVO DE APOIAR A IMPLANTAÇÃO DA RESOLUÇÃO SMA Nº. 189, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DE ESPÉCIES NATIVAS DO BRASIL NO ESTADO DE SÃO PAULO.** |
|  |
|  |
| **A Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA), através da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB), no uso de suas atribuições, e,** |
|  |
| **Considerando** a Resolução SMA n° 189/2018, em especial os artigos 42 a 44, que constitui e estabelece as atribuições de Grupo de Trabalho (GT), cujo objetivo é apoiar a implantação dos seus termos, definindo que, além de representantes de órgãos e entidades públicos, sua composição contará com dois representantes da sociedade civil e dois representantes dos Povos e Comunidades Tradicionais; |
| **Considerando** a importância dos compromissos atribuídos ao GT pela normativa e a relevância da efetiva participação da sociedade civil organizada e Povos e Comunidades Tradicionais; |
| **Considerando a Consulta Pública realizada no período de xx/yy/2020 a zz/ww/2020, que teve por objetivo receber sugestões e críticas para o aprimoramento dos termos deste edital** |
| **CONVIDA** os interessados em compor o Grupo de Trabalho como representantes da sociedade civil e dos Povos e Comunidades Tradicionais para cadastramento, segundo os critérios e condições abaixo estabelecidos: |
|  |
| 1. **Dos critérios e condições para o cadastramento das entidades às duas vagas destinadas aos representantes da sociedade civil no processo de seleção:** |
| O cadastramento das entidades, formalmente constituídas, interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado conselho dar-se-á mediante a apresentação da cópia simples dos seguintes documentos: |
| * 1. CNPJ comprovando a existência da entidade há pelo menos um ano, através da data de abertura descrita neste documento; |
|  |
| * 1. Cópia da Ata de eleição da diretoria atual; |
|  |
| * 1. Cópia do Estatuto da entidade comprovando os objetivos de atuação da entidade na área de interesse, devidamente registrados em cartório; |
|  |
| * 1. Currículo da entidade demonstrando a efetiva atuação da mesma com atividades relacionadas à exploração sustentável de vegetação nativa, em especial dos biomas Mata Atântica e Cerrado,e/ou em projetos realizados com povos e comunidades tradicionais; |
|  |
| * 1. Manifestação formal do representante legal da entidade demonstrando o interesse em participar do Grupo de Trabalho e indicação do nome do(a) representante; |
|  |
| * 1. Cópia do documento de indentidade do representante indicado. |
|  |
| 1. **Dos critérios e condições para o cadastramento de interessados às duas vagas destinadas aos representantes dos Povos e Comunidades Tradicionais no processo de seleção:** |
|  |
| **Para entidades representativas dos Povos e Comunidades Tradicionais:** |
|  |
|  |
| 1. CNPJ comprovando a existência da entidade há pelo menos um ano, através da data de abertura descrita neste documento; |
|  |
|  |
| 1. Cópia do estatuto, no qual conste a missão e os objetivos da entidade relacionados a Povos e Comunidades Tradicionais; |
|  |
| 1. Cópia da ata de eleição e posse da diretoria atual; |
|  |
| 1. Currículo da entidade demonstrando a efetiva atuação da mesma em projetos e/ou atividades realizadas em conjunto com Povos e Comunidades Tradicionais; |
|  |
| 1. O (A) representante indicado(a) deverá possuir, preferencialmente, experiência em práticas tradicionais sustentáveis de vegetação nativa, que será comprovada mediante a apresentação de carta do(a) representante da organização declarando o tempo de prática da(s) atividade(s). |
|  |
| 1. Manifestação formal do representante legal da entidade demonstrando o interesse em participar do Grupo de Trabalho e indicação do nome do(a) representante; |
|  |
| 1. Cópia do documento de indentidade do representante indicado. |
|  |
| **Para Movimento Social:** |
|  |
| 1. Carta de princípios da organização, na qual conste a missão e as ações de apoio aos povos e comunidades tradicionais desenvolvidas há, pelo menos, um ano; |
|  |
| 1. Currículo da organização demonstrando a atuação e as ações organizadas em favor dos povos e comunidades tradicionais. A comprovação poderá ser feita através de artigos publicados em meios eletrônicos, relatos em redes sociais, artigos de jornal, cartas de organizações legalmente constituídas, etc.; |
|  |
| 1. O(A) representante indicado(a) deverá possuir, preferencialmente, experiência em práticas tradicionais sustentáveis de vegetação nativa, que será comprovada mediante a apresentação de carta do(s) representante(s) da organização declarando o tempo de prática da(s) atividade(s). |
|  |
| 1. Indicação do representante pelo(s) gestor(es) da organização; |
|  |
| 1. Cópia do documento de identidade do representante indicado. |
|  |
| **3) Das condições gerais para cadastramento:** |
|  |
| a) O interessado deve se inscrever pleiteando uma única vaga, de acordo com a área de sua atuação principal descrita no seu Currículo. |
|  |
| b) O cadastramento dos interessados em compor o Grupo de Trabalho previsto na Resolução SMA 189/2018 será feito pelo envio por meio digital dos documentos referidos nos itens 1 e 2 dentro do prazo de 30 (trinta) dias~~,~~ contados da publicação deste edital, no seguinte endereço eletrônico: [cfb.cab@sp.gov.br](mailto:cfb.cab@sp.gov.br) |
|  |
| c) Esgotado o prazo para cadastramento previsto acima, caso não haja inscrição para atender a alguma das vagas especificadas neste edital, a CFB o prorrogará por mais 30 (trinta) dias. Findado o período suplementar, mesmo que ainda se mantenha alguma vaga em aberto, será considerado encerrado este chamamento e as vagas serão preenchidas com os representantes habilitados. |
|  |
| d) A verificação da conformidade dos critérios e condições para o cadastramento dos interessados no processo de seleção será feita pela Comissão Avaliadora, que procederá à habilitação para as vagas abertas. |
|  |
| e) Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento serão dirimidas pela Comissão Avaliadora, através de e-mail para o endereço eletrônico: [cfb.cap@sp.gov.br](mailto:cfb.cap@sp.gov.br) com assunto: Consulta Pública GT 189 Dúvida. |
|  |
| **4) Da Comissão avaliadora** |
| a) A Comissão Avaliadora será designada por Portaria específica do Chefe de Gabinete da SIMA para verificação da conformidade dos documentos apresentados pelos interessados e para o ranqueamento destes, conforme as informações prestadas, visando selecionar aqueles melhor qualificados para comporem o Grupo de Trabalho; |
|  |
| b) A Comissão Avaliadora deverá contar com dois funcionários indicados pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, um funcionário indicado pela Fundação Florestal, um funcionário indicado pela Cetesb e com um funcionário convidado, indicado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento. |
|  |
| **5) Da Seleção dos representantes em caso de haver mais interessados do que as vagas disponíveis:** |
| 1. A seleção dos interessados para o preenchimento das quatro vagas se dará por ranqueamento, tendo como base as informações prestadas por aqueles considerados habilitados pela Comissão Avaliadora, conforme critérios estabelecidos na tabela abaixo: |
|  |
| |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | **Critério** | **Entidade 1** | **Entidade 2** | **Entidade 3** | **Entidade 4** | | Tempo de fundação da entidade **(1)** |  |  |  |  | |  | | | | | | Atuação em projetos de exploração sustentável de vegetação nativa (Mata Atlântica e Cerrado) **(2)** |  |  |  |  | |  | | | | | | Atuação em projetos envolvendo Povos e Comunidades Tradicionais **(1)** |  |  |  |  | |  | | | | | | Participação na organização de campanhas e eventos de fortalecimento dos modos de vida de povos e comunidades tradicionais **(3)** |  |  |  |  | |  | | | | | | Articulação de parcerias com órgãos dos poderes Executivo e/ou Judiciário e/ou Ministério Público para o fortalecimento e preservação do modo de vida tradicional nos territórios **(3)** |  |  |  |  | |  | | | | | | Experiência com manejo tradicional de espécies nativas **(3)** |  |  |  |  | |  | | | | | | **TOTAL** |  |  |  |  | |
| **Legenda referente ao critério de atribuição da pontuação:** |
| 1. Para todas as vagas |
|  |
| (2) Para as vagas destinadas a representantes da Sociedade Civil |
|  |
| (3)Para as vagas destinadas a representantes de Povos e Comunidades Tradicionais |
|  |
| 1. **Pontuação conforme critério de avaliação** |
|  |
| *i) Tempo de fundação da entidade:* |
|  |
| Entidades com mais de 5 anos: 10 pontos |
|  |
| A partir do 5° ano, soma-se 5 pontos a cada 5 anos de atividade. |
|  |
| *ii) Atuação em projetos de exploração sustentável de vegetação nativa do Brasil:* |
|  |
| Execução de 01 projeto: 10 pontos |
|  |
| A partir do 2° projeto, soma-se 5 pontos por projeto. |
|  |
| *iii) Atuação em projetos envolvendo Povos e comunidades Tradicionais* |
|  |
| Execução de 01 projeto: 10 pontos |
|  |
| A partir do 2° projeto, soma-se 5 pontos por projeto |
|  |
| *iv) Participação na organização de campanhas e eventos de fortalecimento dos modos de vida de comunidades e povos tradicionais*: |
|  |
| Participação em 1 campanha ou evento: 10 pontos |
|  |
| A partir da segunda campanha ou evento: 5 pontos por atividade |
|  |
| *v) Articulação de parcerias com órgãos dos poderes Executivo e/ou Judiciário e/ou com o Ministério Público, para o fortalecimento e preservação do modo de vida tradicional nos territórios:* |
|  |
| Participação em parceria com uma instituição: 10 pontos |
|  |
| A partir da segunda instituição: soma-se 5 pontos por parceria |
|  |
| *vi) Experiência com manejo tradicional de espécies nativas:* |
|  |
| 10 pontos por 5 anos. Apartir de 5 anos, soma-se 2 pontos por ano de atividade |
|  |
| 1. Havendo candidatos habilitados à representação da Sociedade Civil, que demonstrem experiência em projetos relacionados à exploração sustentável de vegetação nativa, em número suficiente para o preenchimento das 2 vagas destinadas ao setor, a pontuação das organizações que demonstrem a realização de projetos com Povos e Comunidades Tradicionais (PCT), será considerada um indicativo para futuras consultas em debates relacionados ao tema, sem representação formal, uma vez que já existem outras 2 vagas específicas destinadas aos PCT. Ressalta-se que a Resolução SMA 189/2018 trata dos critérios e procedimentos para a exploração sustentável da vegetação nativa também em outros segmentos da sociedade. |
|  |
| 1. No caso de vacância de qualquer das vagas destinadas à Sociedade Civil, por falta de interessados, ou pela inabilitação destas em razão dos critérios estabelecidos para seu preenchimento, estas poderão ser ocupadas por organizações cadastradas e que demonstrem experiência em trabalhos com Povos e Comunidades Tradicionais, conforme a pontuação classificatória alcançada por estas, em ordem decrescente. |
|  |
| 1. O preenchimento das vagas se dará em ordem decrescente, por categoria de vaga: Sociedade Civil ou Povos e Comunidades Tradicionais. |
|  |
| 1. Em caso de empate e de haver mais habilitados do que vagas disponíveis, será dada aos interessados a oportunidade de entrarem em acordo para a definição da representação no prazo de 5 dias, sendo que a comunicação será feita através de mensagem eletrônica. |
|  |
| 1. Esgotado o prazo de 5 dias, em caso de não haver acordo, a seleção se dará por sorteio; |
|  |
| 1. A lista das organizações selecionadas deverá ser divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente em até 15 (quinze) dias corridos, após a decisão da Comissão Avaliadora. |
|  |
| 1. Os(As) representantes selecionados por este Edital terão mandato de 2(dois) anos consecutivos junto ao GT da Resolução 189/2020. |
|  |
| **6) Dos pedidos de reconsideração:** |
| a) Os pedidos de reconsideração poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de publicação da lista, mediante envio de mensagem eletrônica ao endereço: [cfb.cap@sp.gov.br](mailto:dfpb@sp.gov.br) |
|  |
| b) O julgamento dos pedidos de reconsidereção pela Comissão Avaliadora e a comunicação de seu resultado deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de apresentação do pedido e seus resultados serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. |
|  |
| c) Após análise e julgamento dos pedidos de reconsideração, se for o caso, ou do decurso do prazo estabelecido para o encaminhamento destes, os integrantes e a coordenação do Grupo de Trabalho serão designados por Portaria do Chefe de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme dispõe o § 2º do art. 44 da Resolução SMA nº 189/2018. |
|  |